

CAEP

CONSÓRCIO DE APOIO À
ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS

 **Dynatest**[®]

MANESCO

 **INFRA**
& CAPITAL PROJECTS
BY ALVAREZ & MARSAL



**BUREAU
VERITAS**

RELATÓRIO ECONÔMICO FINANCEIRO QUADRIMESTRAL – OBRAS GO-180

Termo de Colaboração nº 001/2025 – IFAG x
SEINFRA/GOINFRA

Relatório Quadrimestral N° 02
Período: Dezembro de 2025 a Março de 2026

22 de Julho de 2026

Sumário

1

1 INTRODUÇÃO3

2 DADOS DO CONTRATO ENTRE O IFAG E A CONTRATADA4

 2.1 Aprovação do Eventograma4

3 DESEMPENHO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA5

 3.1 Indicador De Desempenho Para Liberação De Repasse Trimestral5

 3.1.1 Metodologia de Cálculo6

 3.1.2 Critério de Elegibilidade para Repasse6

 3.1.3 ICLR para o 1º Quadrimestre (Dezembro de 2025 a Março de 2026)6

4 ENCERRAMENTO8

1 INTRODUÇÃO

CONSIDERANDO que a Cláusula 6.4 do Termo de Colaboração prevê a prestação de contas mensal pelo IFAG, sob o acompanhamento e a supervisão da SEINFRA, da Controladoria-Geral do Estado – CGE, da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, do Conselho Gestor do FUNDEINFRA e pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 21.670/2022 determina a aplicação supletiva no que couber, especialmente quanto à execução da parceria e sua prestação de contas, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o Manual de Prestação de Contas, referente às obras financiadas com recursos do Fundo Estadual de Infraestrutura no modelo de parceria Associativo, exige que seja apresentada uma prestação de contas trimestralmente, a qual terá as prestações de contas mensais como subsídio, e será critério de liberação de recursos, e, por fim, em seu conteúdo precisa estar contemplando: (i) a execução do objeto do Termo de Colaboração; (ii) comparativo entre metas propostas e resultados alcançados; (iii) planilha de compras; (iv) planilha de execução dos eventos (v) comprovações de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista; a serem apresentados àquela secretaria, com o devido respaldo documental.

Este relatório apresenta o detalhamento das atividades desenvolvidas pelo Instituto para Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG no período de 01/12/2025 a 28/02/2026, em atendimento às exigências estabelecidas no **Termo de Colaboração nº 001/2025** e ao **Manual de Prestação de Contas, emitido em setembro de 2025**, em estrita observância ao disposto na “Prestação de Contas Parcial”, em especial o subitem 2.1:

Os repasses financeiros ocorrerão trimestralmente e estarão condicionados à execução integral de cada evento previsto para o período, cuja comprovação deverá ser realizada por meio do Demonstrativo de Execução dos Eventos e dos resultados consolidados no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Trimestral, elaborado pelo Gestor da Parceria e validado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação. Cabe ressaltar que a partir do segundo repasse, a liberação das parcelas estará condicionada à execução financeira de no mínimo 80% das parcelas liberadas anteriormente e execução física de 100% dos eventos do trimestre anterior (acumulado).

O presente Relatório Trimestral de Prestação de Contas consolida a execução das obras no período, apresentando os contratos formalizados, os avanços físicos-financeiros alcançados, as entregas técnicas e administrativas realizadas e o conjunto de atividades desenvolvidas no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2025, com foco no acompanhamento, no controle e na transparência da execução das obras. A elaboração deste documento atende às exigências de governança, transparência e rastreabilidade previstas no regime jurídico aplicável às parcerias institucionais, assim como às diretrizes de controle interno, acompanhamento contínuo pelos órgãos supervisores e prestação de contas ao Estado de Goiás.

Assim, o relatório demonstra a evolução da capacidade institucional do IFAG, que passa a atuar não apenas como produtor de inteligência técnica e econômica, mas também como agente especializado na execução cooperada de políticas públicas de infraestrutura. Ao reunir análise, evidências, resultados e registros operacionais, o documento reafirma o compromisso do Instituto com a precisão das informações, a integridade dos processos, a responsabilidade técnica, a ética institucional e a finalidade pública que orienta sua atuação.

2 DADOS DO CONTRATO ENTRE O IFAG E A CONTRATADA

O Contrato nº 06/2025, celebrado entre o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG e a Caiapó Construtora Caiapó Ltda, foi firmado com fundamento na Lei Estadual nº 21.670/2022, no âmbito do Programa de Parcerias Institucionais para o Progresso e o Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás.

Contratante: Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG.

Contratado: CAIAPÓ CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

Objeto do contrato:

O objeto deste contrato consiste na elaboração dos projetos executivos e execução das obras de pavimentação da Rodovia GO-180, no trecho compreendido entre o fim da pavimentação existente e o entroncamento com a GO-306, com extensão de 32,88 km, com recursos do FUNDEINFRA, no âmbito do Termo de Colaboração e do Programa de Parcerias Institucionais para o Progresso e o Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás a que se refere o art. 8º-A, Lei Estadual nº 21.670/2022.

A execução dos serviços previstos no objeto contratual será realizada sob o regime de empreitada por preço global, no qual a contratada se responsabiliza pela realização integral da obra mediante um valor previamente estabelecido.

Nesse contexto, a medição das etapas do objeto será efetuada com base na segmentação da obra em eventos específicos, os quais serão remunerados conforme o progresso de sua execução. A definição desses eventos e dos respectivos critérios de medição encontra-se consolidada no documento denominado Eventograma de Medições, que deverá ser devidamente preenchido pela contratada, de acordo com o modelo disponibilizado pelo contratante.

Valor total contratado:

R\$ 123.529.511,69 (cento e vinte e três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos), após celebrado o 1º Termo Aditivo ao contrato, referenciado no item 2.2.

Vigência:

31 (trinta e um) meses, contados a partir da assinatura, realizada em 26 de agosto de 2026.

Fonte de custeio:

Recursos do FUNDEINFRA, repassados à entidade executora (IFAG) conforme previsto no Termo de Colaboração nº 001/2026.

2.1 Aprovação do Eventograma

- 09/02/2026 – Foi emitido o Despacho nº 447/2026/GOINFRA/DPJ, documento por meio do qual a Comissão de Monitoramento da GOINFRA analisou o Eventograma da Rodovia GO-180, apresentado pela empresa executora e validado pelo IFAG e pelo CAEP, no âmbito do Contrato nº 06/2025. No despacho, concluiu-se que os quantitativos e critérios constantes no eventograma reproduzem fielmente os parâmetros, distâncias e metodologias definidos no anteprojeto e consolidados no orçamento referencial da GOINFRA, não havendo introdução de critérios novos, ajustes discricionários ou distorções de valores. Diante disso, a Comissão não encontrou óbice à aceitação do eventograma de execução das obras da GO-180, tendo determinado o encaminhamento dos autos à ASFIN para conhecimento e ao IFAG para as providências cabíveis.

- 22/04/2026 - O eventograma consiste no instrumento de planejamento físico-financeiro da obra, estruturado em eventos de execução cujo pagamento está condicionado à conclusão integral de cada etapa e à aprovação pela entidade parceira, conforme evidenciado no item VI, alínea “d”, da Memória de Reunião Técnica – TAG (SEINFRA/GOINFRA), conforme definido nas Mesas Técnicas dos dias 17 e 22/04/2026, assinada no dia 27/04/2026. Para fins do presente relatório, os valores previstos tomam como referência o novo eventograma aprovado pelo CAEP no dia 07/05/2026, correspondente 06 - *Eventograma GO-180 - rv. 01_06-05-2026*, ora vigente como linha de base do projeto.

3 DESEMPENHO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

A comprovação da execução financeira referente ao período compreendido entre Dezembro de 2025, Janeiro, Fevereiro e Março de 2026 encontram-se detalhadamente apresentada nos respectivos Relatório Econômico Financeiro. Enquanto os Relatórios Mensais e Semanais de Acompanhamento de Obras fazem toda a comprovação da execução física de obras. Em resumo, segue Tabela Resumo do Saldo Financeiro do período.

Tabela 1 –Visão Financeira acumulada

Indicador Financeiro	Março/26
Repasse liberado acumulado	R\$ 2.493.648,79
Valor total pago acumulado	(-) R\$ 2.487.867,46
Rendimento Líquido Acumulado	(+) R\$ 47.064,17
SALDO REGULARIZADO DE MARÇO/26	(=) R\$ 52.845,50

O valor de R\$ 52.845,50 diverge em 8,95 do valor indicado no documento “10.12 Extrato conta investimento 70.508-x em 21.07.2026 GO 180” devido ao provisionamento do valor de 8,95 de ressarcimento do IFAG do imposto cobrado na transação da Liberação do Repasse, este estava previsto para o dia 22.07, data futura a consolidação do relatório.

3.1 Indicador De Desempenho Para Liberação De Repasse Trimestral

Em atendimento às condicionantes estabelecidas para a liberação das parcelas a partir do segundo repasse, apresenta-se o **Indicador de Conformidade para Liberação de Repasse (ICLR)**, destinado a mensurar, de forma objetiva e contínua, o nível de aderência às exigências contratuais relativas à execução financeira e física do trimestre anterior (acumulado).

Conforme regra pactuada no Manual de Prestação de Contas, a liberação das parcelas subsequentes está condicionada ao atendimento simultâneo dos seguintes critérios:

- **Execução financeira mínima de 80%** dos recursos anteriormente liberados;
- **Execução física de 100%** dos eventos previstos para o trimestre anterior (acumulado).

3.1.1 Metodologia de Cálculo

O indicador é composto por dois subíndices:

a) Índice de Execução Financeira (IEF):

$$IEF = \frac{\text{Valor Executado no Trimestre (R\$)}}{\text{Valor Liberado no Trimestre (R\$)}} \times 100$$

b) Índice de Execução Física (IEFi):

$$IEFi = \frac{\text{Eventos Executados (un)}}{\text{Eventos Previsto no Trimestre (un)}} \times 100$$

3.1.2 Critério de Elegibilidade para Repasse

Considera-se apto à liberação do repasse subsequente o trimestre que apresentar, cumulativamente:

- IEF $\geq$ 80%.
- IEFi = 100%.

3.1.3 ICLR para o 1º Quadrimestre (Dezembro de 2025 a Março de 2026)

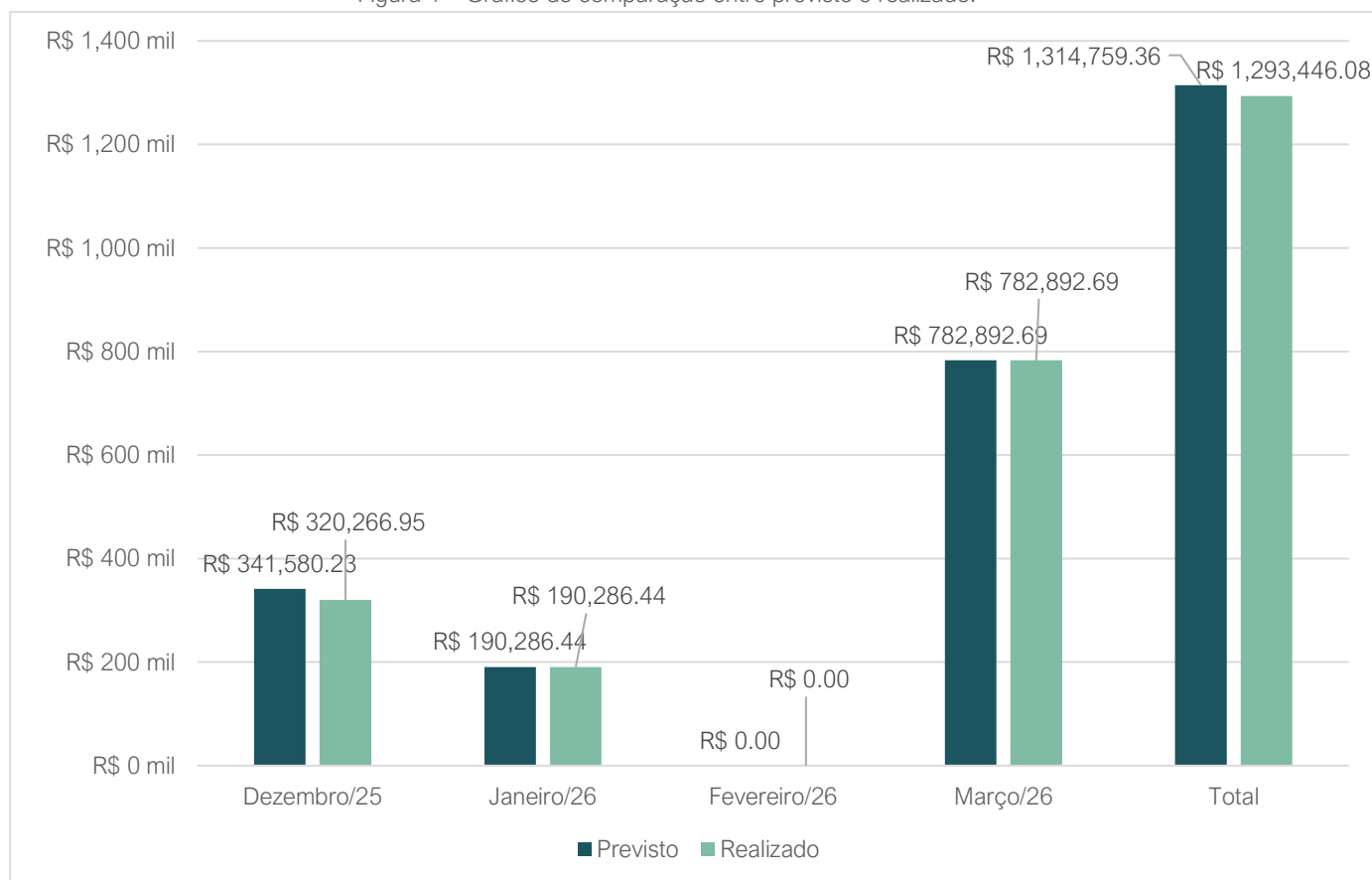
O eventograma¹ aprovado no dia 06/05/2026, cumprirá o papel de valor previsto no cálculo do atendimento ao índice de execução financeira. Dessa forma, serão utilizados os valores previstos para cada mês, e os valores da medição de cada mês, que podem ser consultados nos Relatórios de Prestação de Contas Mensal, dos referidos meses.

Tabela 2 – Detalhamento previsto versus realizado no quadrimestre.

Indicador Financeiro	Dezembro/25	Janeiro/26	Fevereiro/26	Março/26	Acumulado
Valores faturados	R\$ 320.266,95	R\$ 190.286,44	R\$ 0,00	R\$ 782.892,69	R\$ 1.293.446,08
Previsto Eventograma ¹	R\$ 341.580,23	R\$ 190.286,46	R\$ 0,00	R\$ 782.892,69	R\$ 1.314.759,38
Realizado / Previsto (%)					98,38%

¹ O eventograma consiste no instrumento de planejamento físico-financeiro da obra, estruturado em eventos de execução cujo pagamento está condicionado à conclusão integral de cada etapa e à aprovação pela entidade parceira, conforme evidenciado no item VI, alínea “d”, da Memória de Reunião Técnica – TAG (SEINFRA/GOINFRA), conforme definido nas Mesas Técnicas dos dias 17 e 22/04/2026, assinada no dia 27/04/2026. Para fins do presente relatório, os valores previstos tomam como referência o novo eventograma aprovado pelo CAEP no dia 05/05/2026, correspondente Eventograma_V06_GO-180_Revisado, ora vigente como linha de base do projeto.

Figura 1 – Gráfico de comparação entre previsto e realizado.



b) Índice de Execução Física (IEFi):

A partir do Parecer “6. PA-160.1 - Parecer de Aferição da execução física dos eventos GO-180” da pasta “07-Eventograma”:

“Com base nos documentos examinados, conclui-se que Administração Local, Instalação e Manutenção de Canteiro e Mobilização possuem função de apoio à execução e devem ser controladas em campo próprio, sem compor a aferição das entregas permanentes da rodovia para fins da condição física de 100%.

Assim, demonstrada a existência de estrutura operacional compatível com o estágio da obra e a disponibilização dos recursos necessários à continuidade dos serviços, os eventos podem ser considerados fisicamente atendidos para fins de reavaliação da prestação de contas da GO-180 e análise da condição de execução física exigida para o repasse subsequente.

Conclui-se, ainda, que os eventos de Limpeza e Desmatamento e Cerca encontram-se executados.

Considerados o tratamento técnico dos itens de apoio operacional e a conclusão dos eventos acima relacionados, fica atendida a condição de execução física de 100% dos eventos do primeiro trimestre da GO-180 para fins de prestação de contas do repasse subsequente. A presente conclusão limita-se à aferição física e não modifica os resultados das medições já processadas, cujos efeitos financeiros permanecem sujeitos aos procedimentos próprios.”

4 ENCERRAMENTO

O Relatório Quadrimestral de Atividades Econômicas-Financeiras, referente à consolidação e à apresentação das atividades desenvolvidas durante os meses de referência compreendido entre **01 de Dezembro/2025 até 31 de Março/2026**, Termo de Colaboração nº 001/2025, tem por sua autoria a Alvarez & Marsal, empresa membro do Consórcio de Apoio à Estruturação de Projetos (CAEP), representada abaixo.

São Paulo, 22 de Julho de 2026



Vinicius Daher – CAEP